

# 18 MAI 2018



# TERMO DE CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 001-v.5/2018 de 11.05.2018

# 1. Preâmbulo

- 1.1 O presente "Termo de Condições Gerais para Fornecimento de Produtos e Prestação de Serviços" nº. 001-v.5/2018, registrado no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba Pr., SUBSTITUI, para todos os efeitos legais, a partir da data do registro, o "Termo de Condições Gerais para Fornecimento de Produtos e Prestação de Serviços" nº. 001-v.4/2015, registrado no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba Pr.., sob o nº 396183, em 19.03.2015;
- 1.2 A partir da data do registro no 3º SRTD, o presente "Termo de Condições Gerais para Fornecimento de Produtos e Prestação de Serviços" nº. 001-v.5/2018", torna-se o documento oficial e que rege todos os fornecimentos da ENGEMO INDÚSTRIA DE MÁQUIAS E SERVIÇOS LTDA., doravante designada simplesmente ENGEMO, sendo parte integrante e indissociável de toda e qualquer Proposta Comercial por ela emitida, a partir daquela data.
- 1.3 Este "Termo de Condições Gerais para Fornecimento de Produtos e Prestação de Serviços nº001-v.5/2018" tem plena eficácia e obrigatoriedade, salvo se forem expressamente alteradas pela Proposta Comercial fornecida pela ENGEMO ou por acordo escrito entre as partes.

### 2. Objeto

Este instrumento (doravante denominado simplesmente TERMO) tem por finalidade estabelecer procedimentos, OS direitos obrigações voltados ao fornecimento Equipamentos e Peças de Reposição (doravante denominados PRODUTOS) bem como os serviços de manutenção e treinamentos (doravante denominados SERVIÇOS) que o COMPRADOR (assim doravante designado) identificado no Pedido ou Requisição de Compra (doravante denominado PEDIDO) o qual deverá estar sempre acompanhado do(s) respectivo MEMORIAL (IS),

- emitido pelo COMPRADOR, e na Proposta Comercial (doravante denominada PROPOSTA) emitida pela ENGEMO ENGENHARIA LTDA (doravante denominada ENGEMO) se compromete a fazer em favor desta.
- 2.2 Para todos os efeitos, o COMPRADOR reconhece que o presente TERMO integra a PROPOSTA, dela fazendo parte inseparável.
- 2.3 Entende-se que a sequência lógica da operação comercial tem sempre como válida a última versão da proposta comercial como único passo anterior ao pedido, sendo que o conteúdo desta, prevalece sobre o conteúdo de qualquer memorial descritivo ou caderno de encargos, a menos que esteja concordando plenamente com o conteúdo desses.
- Os PRODUTOS e SERVIÇOS, solicitados de forma verbal, ou documentada por memorial descritivo do cliente, que a Engemo tiver condição de atender serão identificados sempre em nossa proposta, e tornam-se referência final válida para o pedido de compras e deverá constar de forma clara, objetiva e detalhada quantidades, as especificações técnicas, o local e horário de entrega, de instalação e/ou da prestação dos serviços, nome (s) e telefone (s) da (s) pessoa (s) de contato, e demais informações necessárias ao fiel cumprimento pela ENGEMO, devendo, em caso de dúvida prevalecer sempre as disposições escritas em detrimento de quaisquer outros ajustes ou critérios ajustados verbalmente ou mesmo por outro meio ou documento anterior à assinatura do PEDIDO.
- 2.5 O COMPRADOR terá 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da PROPOSTA, para manifestar-se a respeito das condições que nela e neste TERMO se acham previstas. Decorrido esse prazo sem qualquer contestação ou oposição do COMPRADOR, a PROPOSTA e este TERMO serão considerados aceitos, cabendo ao COMPRADOR, por conseguinte, aceitar integralmente e dar fiel cumprimento ao que neles foi estabelecido pela ENGEMO.
- 2.6 A inobservância, pelo COMPRADOR, de qualquer das condições contidas na PROPOSTA e no presente TERMO ensejará à ENGEMO, de

2º OFICIO DISTRIBUIDOR Registro de Titulos e Documentos Registro Civil de Pessoas Jurídicas Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

# 18 MAI 2018



pleno direito e independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, a faculdade de seu pronto cancelamento, salvo se restar comprovado que tal inobservância não se deveu a qualquer ação ou omissão do COMPRADOR.

# 3. Preço

- 3.1 Os preços constantes na PROPOSTA referem-se tão somente ao (s) produtos e/ou serviços nela especificados e foram calculados com base nos custos vigentes na data de sua emissão, sendo válidos pelo prazo de validade constante da mesma.
- 3.2 Caso o COMPRADOR solicite modificações nos termos da PROPOSTA, os preços e demais condições serão alterados de acordo com as modificações introduzidas.
- Exceto quando indicado ao contrário em documento escrito e assinado pelas partes, os preços propostos são para fornecimento de PRODUTO (S) com a condição de entrega EX PR WORKS ENGEMO, Curitiba (INCOTERMS2010), nas quantidades características especificadas na PROPOSTA e/ou no(s) MEMORIAL (IS) e deverão ser reajustados conforme as condições estabelecidas PROPOSTA, salvo no caso de itens importados os quais poderão ser reajustados de acordo com a previsão contida na cláusula 6.1.2.

# 4. Tributos, Encargos, Seguros e Demais Despesas

- 4.1 Com exceção do I.P.I. (Imposto sobre Produtos Industrializados) e salvo condição explícita na proposta de vendas os preços constantes da PROPOSTA incluem todos os tributos, diretos e indiretos, além de todos os outros encargos federais, estaduais e municipais, calculados com base nas alíquotas vigentes na data da emissão da PROPOSTA e são válidas somente para as quantidades de produtos ou serviços ofertados e nas características especificadas na PROPOSTA.
- 4.2 O I.P.I. (Imposto sobre Produtos Industrializados), se devido, será acrescentado aos preços por ocasião do faturamento e de acordo com a alíquota vigente à época.

- 4.3 Quaisquer alterações nos percentuais das alíquotas referidas no item 3.1 acima ou na legislação do I.P.I. (Imposto sobre Produtos Industrializados), bem como a criação, extinção ou modificação de tributo e/ou encargo de qualquer espécie, inclusive de natureza trabalhista e previdenciário, que de qualquer forma incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os preços dos produtos, equipamentos ou serviços ofertados e/ou insumos destinados à sua fabricação ou comercialização, ocorridos entre a data da PROPOSTA e a data do respectivo faturamento, serão repassados integralmente ao COMPRADOR. 4.3.1 Caso o COMPRADOR se recuse a aceitar o(s) novo(s) preço (s), e as partes não cheguem a um acordo sobre o assunto, poderão as partes optar pelo Cancelamento ou a Devolução do (s) Produtos e/ou Serviço adquirido/contratado, sendo que nesta hipótese aplicar-se-á o disposto no item 9 que trata do cancelamento e/ou devolução.
- 4.3.2 Na hipótese do subitem 3.3.1 havendo acordo entre as partes, este só terá validade, se for ratificado através de documento escrito e assinado pelas partes, a partir do que passará a integrar a PROPOSTA para todos os efeitos.
- 4.4 A obtenção de incentivos e/ou isenções fiscais e sua manutenção caberão exclusivamente ao COMPRADOR. Os comprovantes de sua concessão deverão ser entregues pelo COMPRADOR à ENGEMO, em tempo hábil para a apuração dos preços.
- Todas despesas as envolvendo preparação e entrega do(s) produto (s) e/ou a prestação dos serviços, tais como, porém, sem se estes: embalagem, a manuseio, transporte, seguros, traslados, horas técnicas, de deslocamento, horas hospedagem, alimentação, entre outras, serão responsabilidade do COMPRADOR, devendo este antecipar tais despesas quando for o caso.

### 5. Condições de Pagamento

- 5.1 As condições de pagamento são aquelas definidas na PROPOSTA.
- 5.2 O COMPRADOR não poderá suspender ou reduzir pagamentos, baseado em reclamações não reconhecidas por escrito, pela ENGEMO.





- 5.3 Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento de qualquer parcela por motivos imputáveis ao COMPRADOR, a mesma terá correção dos valores devidos, utilizando-se como parâmetro a variação do IGP-DI/FGV (Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, caso seja extinto, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado proporcionalmente, aos dias em que perdurar o atraso.
- 5.4 Na hipótese de cobrança judicial ou extrajudicial, o COMPRADOR reembolsará à ENGEMO todas e quaisquer despesas decorrentes das medidas de cobrança, inclusive honorários advocatícios.
- 5.5 Todos os acréscimos mencionados nas hipóteses dos subitens 5.3 e 5.4 acima poderão ser cobrados e deverão ser pagos, ainda que posteriormente ao pagamento e quitação do valor principal.

## 6. Reajuste de Preços

- 6.1 Os preços constantes da PROPOSTA foram calculados com base nos custos vigentes na data de sua emissão.
- 6.1.1 Sem prejuízo da aplicação do que dispõem os itens 3.2 e 3.3 deste TERMO, todos os preços contidos na PROPOSTA serão reajustados observando-se a periodicidade mínima permitida pela legislação em vigor na data de cada pagamento, calculados sobre o saldo remanescente o IGP-DI/FGV ou outro índice oficial que vier a substituí-lo caso venha a ser extinto.
- 6.1.2 No caso de componentes importados cujo preço seja cotado em moeda estrangeira e no orçamento/proposta o preço tenha sido convertido para a moeda nacional (R\$), toda e qualquer variação superior a 5% (cinco por cento) que ocorrer durante a execução do projeto, será automaticamente repassado para o preço final.

### 7. Prazo de Validade da Proposta

7.1 O prazo de validade da proposta constará da respectiva PROPOSTA levando-se em conta o tipo de produtos e/ou serviços ofertados e, sua

prorrogação só terá validade se constar de documento escrito e assinado pelas partes.

7.2 Após a aprovação da PROPOSTA pelo COMPRADOR, quaisquer modificações dos termos e condições da PROPOSTA, somente poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, a ENGEMO, que responderá sobre sua viabilidade ou não, bem como seu eventual reflexo no preço, prazo ou nas características técnicas do (s) produto (s).

### 8. Prazo de Entrega/Prestação dos Serviços

- O prazo de entrega do (s) produto (s) e/ou da prestação de serviços será aquele estabelecido na PROPOSTA com confirmação após emissão do pedido, diante da possibilidade de limitação de materiais e mão de obra por demanda. A data para início da contagem deste prazo será a data de aceitação, formulada por escrito pela ENGEMO, da Ordem de Compra, do Contrato de Fornecimento, ou do Pedido de Compra do COMPRADOR, exceto quando a PROPOSTA ou o acordo escrito entre as partes estabelecer contagem diferente, sendo que o prazo de entrega estará vinculado, ainda, ao recebimento, pela ENGEMO, da parcela de pagamento correspondente ao sinal, bem como de todas as informações técnicas, comerciais e/ou Memorial (is) necessários para o início e sequência do projeto e fabricação, recebimento de amostras de peças quando necessário, e ainda tenha recebido os modelos em condições de uso, quando for o caso., devendo prevalecer sempre a data de ocorrência do último evento.
- 8.2 Os prazos de entrega de produto(s) e/ou da conclusão da prestação de serviços estarão sujeitos a prorrogação, pelo número de dias que forem necessários para recuperar atrasos nos serviços e/ou fabricação, decorrentes de:
- a) Modificações no fornecimento solicitadas pelo COMPRADOR;
- b)Não cumprimento, pelo COMPRADOR dos prazos de pagamento das parcelas de preço e/ou atrasos nos prazos de aprovação de desenhos, se aplicável;
- c) Atraso no fornecimento de modelos em condições de operação;
- d) recebimento de documentos ou amostras de pecas quando necessário:

2º OFICIO DISTRIBUIDON Registro de Titulos e Documentos Registro Civil de Pessoas Jurídicas Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504 Fone: (41) 3225-3905 - Gunillo- • DE





- e) Motivo de força maior ou casos fortuitos;
- f) Quaisquer atos ou omissões do COMPRADOR que venham a infringir as obrigações contratuais e/ou interferir no andamento dos serviços ou da fabricação.
- 8.3 A entrega, salvo estipulada em contrário na PROPOSTA, far-se-á na condição de entrega EX WORKS ENGEMO, Curitiba PR (INCOTERMS2010)
- Caso o COMPRADOR não retire o(s) equipamento(s) na data em que for (em) colocado(s) a disposição, a ENGEMO se reserva a direito de armazená-lo(s) por conta e risco do COMPRADOR e será (ão) considerado(s), para todos os efeitos, como tendo sido entregue(s). Decorrido o prazo limite de 30 (trinta) dias após a data em que a ENGEMO colocou a disposição do COMPRADOR o(s) equipamento(s), e este ainda não o(s) tiver retirado, a ENGEMO poderá despachá-lo(s) para o local onde será (ão) instalado(s), cobrando do COMPRADOR todas das despesas referentes a esta operarão. O mesmo procedimento quanto ao armazenamento e despacho será adotado se o(s) equipamento(s) não puder (em) ser entregue(s) por motivos não imputáveis a ENGEMO.
- 8.5 Em qualquer um dos casos acima indicados, se devido armazenagens prolongadas, houver necessidade de que sejam executados serviços de retoques de pintura, alterações de embalagem, revisões e eventuais reparações do(s) equipamento(s) fornecido(s), a ENGEMO executará tais serviços e os custos dos mesmos serão pagos pelo COMPRADOR a ENGEMO.
- 8.6 Fica estabelecido que independentemente da entrega ser efetuada conforme item 8.3 ou 8.4, a responsabilidade pela armazenagem adequada e correta do(s) produto (s) onde se verifica a entrega é integral do COMPRADOR e, consequentemente, após a entrega, a ENGEMO não será responsabilizada por qualquer problema que possa advir em virtude da armazenagem, seja ela feita nos estabelecimentos da ENGEMO, de terceiros, ou do COMPRADOR, ou ainda por quaisquer avarias com o(s) equipamento(s), decorrentes de enchentes, inundações, furtos, incêndios, etc.
  - 8.7 O transporte do (s) produto (s) para local diverso do originalmente estipulado, as

- providências e as despesas que lhe forem inerentes, são de responsabilidade exclusiva do COMPRADOR.
- 8.8 Qualquer reclamação do COMPRADOR a respeito do estado ou quantidade do(s) equipamento(s) objeto do fornecimento só será considerada se formulada por escrito, dentro do prazo legal.
- 8.9 O (s) produto (s) será (ao) fornecido(s) a granel, quando não estiver especificado em contrário na Proposta. O uso de embalagem dos materiais somente será efetuado, caso indicado na Proposta e nas condições nela descritas.

## Cancelamento do Pedido, Proposta e/ou Devolução de Produto

- 9.1 A ENGEMO aceitará o cancelamento do Pedido colocado ou de PROPOSTA aceita, no prazo legal, quando comunicado por escrito e com confirmação de recebimento pela ENGEMO desde que o COMPRADOR se responsabilize pelo pagamento e/ou pelo reembolso das despesas com os insumos e materiais já adquiridos com todos os custos indiretos de administração e fretes, bem como pelos custos dos serviços de engenharia já desenvolvidos pela ENGEMO até a data de cancelamento do Pedido.
- 9.2 A **ENGEMO** aceitará a devolução de produto (s), nos prazos, condições e hipóteses previstas em lei.

# Prazo de Garantia e Responsabilidades da 10. Engemo

- 10.1 A ENGEMO garante o(s) produto(s) por ela fabricado(s) contra defeitos de fabricação e/ou devido a materiais defeituosos, pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir da data que o produto (s) for colocado em operação, conforme item 11.2.
- 10.2 Este período de garantia só poderá ser alterado, caso a PROPOSTA indique expressamente algum prazo diferente do acima especificado.
- 10.3 O prazo para a ENGEMO reparar o(s) produto(s) em garantia será de no máximo igual ao prazo de entrega original, estipulado na PROPOSTA e contado do dia em que o(s) produto(s) estiver à disposição da ENGEMO.

Registro de Titulos e Documento Registro Civil de Pessoas Jurídica Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50 Fore: (41) 3225-2005 - Curitiba - D



# 11 8 MAI 2018



- 10.4 Durante o período de garantia estabelecido no subitem 10.1 acima, a ENGEMO obriga-se a reparar ou, quando for o caso, substituir o (s) produto (s) fornecido, que apresentem, comprovadamente, defeitos de fabricação.
- 10.5 A garantia oferecida fica condicionada ao cumprimento, pelo COMPRADOR, dos seguintes requisitos:
- a) Respeitar e seguir rigorosamente as condições de operação e manutenção recomendadas pela ENGEMO;
- b) Utilizar, durante o período de garantia, exclusivamente peças de reposição originais ou recomendadas ENGEMO:
- c) Manter estrita observância a todas as indicações e instruções da ENGEMO na utilização do (s) produto (s).
- d) Não realizar, sem prévia anuência expressa da ENGEMO, quaisquer alterações no software no CLP (Controlador Lógico Programável) e/ou em quaisquer outros dispositivos embarcado no(s) produto(s) fornecidos(s) durante o período de garantia.
- 10.6 A presente garantia não cobre despesas de frete de peças ou máquinas, viagem de técnicos, mão-de-obra de qualquer tipo e equipamentos de levantamento, bem como aos materiais de consumo tais como filtros, vedações, óleo, gás, e demais insumos utilizados no processo.
- 10.7 A garantia das partes ou peças, reparadas ou colocadas em substituição, termina juntamente com a garantia original do (s) produto (s).
- 10.8 As peças ou partes substituídas passam a ser de propriedade da ENGEMO.
- 10.9 A presente garantia não se aplica a avarias decorrentes de:
- a) Mau manuseio, negligência, operação ou manutenção inadequada do (s) produto (s);
- b) Armazenagem inadequada do (s) produto (s);
- c) Transporte do (s) produto (s), exceto quando feito pela ENGEMO;
- d) Montagem inadequada feita por terceiros;
- e) Acidentes de qualquer natureza.
- 10.10 A garantia fica automaticamente cancelada nos seguintes casos:
- a) Inobservância do preceituado no subitem 10.5 acima;
- b) Modificações do (s) produto (s) quanto ao seu projeto ou condições de uso, de modo que, a

- critério da ENGEMO, fique prejudicada a segurança operacional das peças;
- d) Ocorrência de acidentes de qualquer espécie que possam afetar a vida de qualquer parte e/ou peça do (s) produto (s), salvo se, após o acidente, for ele submetido a revisão integral pela ENGEMO, as expensas do COMPRADOR; e
- e) Se o próprio COMPRADOR, sem previa anuência expressa da ENGEMO, fizer ou mandar fazer, por terceiros, alterações ou reparos no (s) produto (s) fornecido (s).
- 10.11 A garantia fica automaticamente suspensa nos seguintes casos:
- a) Impontualidade do COMPRADOR no pagamento do preço, nas condições estipuladas;
- b) Constatação de utilização do (s) produto (s) de forma anormal, sem a devida autorização da ENGEMO, para tanto.
- 10.12 A suspensão da garantia nesses casos não interrompe o prazo estipulado no subitem 10.1.
- 10.13 O (s) equipamento (s) produzido (s) pela ENGEMO em sua forma STANDARD, salvo quando contratados pelo COMPRADOR e constantes do PEDIDO e/ou do CONTRATO, não são projetos de SEIS SIGMAS, ou seja, não são redundantes, e assim sendo é aceitável pequenos índices de falhas, perdas de dados e erros de medição, com percentual inferior à +/- 2% (dois por cento), ou seja Classe C.
- 10.14 A Engemo oferece três classes de precisão e tolerâncias para processos realizados em seus equipamentos para os controles de volume, percentuais de mistura, medições de pressão, medições de vácuo e medições de volume, massa ou outras grandezas do processo, sendo essas denominadas "Classe A", "Classe B" ou "Classe C".
- 10.14.1 Equipamentos com classe de precisão "Classe A" são concebidos com condições de precisão de medidas de engenharia e instrumentos com tolerâncias de até +/-0,5%.
- 10.14.2 Equipamentos com classe de precisão "Classe B" são concebidos com condições de precisão de medidas de engenharia e instrumentos com tolerâncias de até +/- 1%.
- 10.14.3 Equipamentos com classe de precisão "Classe C" são concebidos com condições de precisão de medidas de engenharia e instrumentos com tolerâncias de até +/- <2%.

Registro de Titulos e Documentos Registro Civil de Pessoas Jurídicas Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504 Fone: (41) 3225-3905 - Guntube - PE



10.14.4 — Para esclarecimentos, o processo de aferição, calibração ou mesmo testes de capabilidade deve respeitar condições físicas típicas aos sistemas construídos, sendo que algumas condições como volumes pequenos remanescentes em tubos de ponteiras de pistolas de abastecimento, ou mesmo volumes de mangotes auxiliares para conectores de sistemas de ar condicionado ou outros volumes pequenos desta natureza, constituem situação aceitável para o processo, desde que não haja solicitação explícita nos cadernos de encargos ou memoriais descritivos, e que estes tenham sido aceitos explicitamente na proposta técnico comercial.

10.14.5 - Para esclarecimentos, as medições típicas de vácuo, volume e pressões, ocorrem sempre de forma indireta, ou seja, os sensores não são dispostos dentro das câmaras internas dos sistemas em processo e podem apresentar pequenas diferenças de leitura de acordo com o ponto a ser observado e isto constitui uma situação normal aceitável para os equipamentos. 10.14.6 – As máquinas e equipamentos fabricados pela ENGEMO são entregues ao COMPRADOR devidamente calibrados, o que pode ser comprovado por certificado e laudo. Após a entrega da Máquina ou do Equipamento, é de responsabilidade do COMPRADOR aferir periodicamente e recalibrar a máquina ou equipamento, se o for necessário, com seus próprios recursos de metrologia, ou contratar a ENGEMO para executar este serviço. Eventuais problemas decorrentes da falta de aferição / recalibração periódica, são de responsabilidade do COMPRADOR.

### 11. Testes e Homologação

11.1 Concluída a instalação do (s) equipamento (s) e estando apto para inicio de operação, e/ou a prestação dos serviços, a ENGEMO emitirá um Termo de Homologação para ser assinado pelo COMPRADOR num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ou em prazo superior, desde que estabelecido na PROPOSTA dada a peculiaridade ou complexidade do (s) produto (s).

11.2 Entende-se por início de operação a disponibilização funcional do equipamento nas dependências do COMPRADOR ainda que com

restrições, porém permitindo a realização de processo produtivo para o qual se destina;

11.3 Caberá ao COMPRADOR no prazo de 10 (dez) dias úteis ou no prazo estabelecido na PROPOSTA testar o (s) produto (s) e enviar à ENGEMO o respectivo Termo de Homologação devidamente assinado.

11.4 Caso o COMPRADOR, durante os testes identifique alguma não conformidade no (s) produto (s) quando comparado com o objeto da proposta e/ou com o (s) memorial (is) deverá, no prazo estabelecido para os testes e homologação, emitir e enviar à ENGEMO, Relatório, escrito e detalhado, de Não Conformidades.

11.5 A ENGEMO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentará resposta escrita ao COMPRADOR justificando a (s) não conformidade (s) e/ou propondo uma solução/correção.

11.6 A ausência de pronunciamento do COMPRADOR, no prazo estabelecido para testes e homologação do (s) produto (s), será interpretada como HOMOLOGAÇÃO TÁCITA, independente da assinatura do Termo de Homologação.

### 12. Desenhos, Projetos e Especificações

12.1 Os desenhos de fabricação de componentes de máquinas, bem como arquivos fonte de softwares, equipamentos, peças e estruturas são de propriedade intelectual exclusiva da ENGEMO e não são enviados e/ou sujeitos a aprovação pelo COMPRADOR, firmas de consultorias e/ou firmas inspetoras a serviço deste, já que fazem parte do "know-how" da ENGEMO, constituindo-se em propriedade industrial não negociável.

12.2 Os desenhos e/ou projetos sujeitos a aprovação do COMPRADOR serão enviados pela ENGEMO, dentro do prazo estipulado na PROPOSTA. Estes desenhos e/ou projetos aprovados com ou sem comentários, deverão ser devolvidos a ENGEMO, pelo COMPRADOR, dentro do prazo estabelecido na PROPOSTA. Os dias que ultrapassarem o prazo acordado para a devolução dos desenhos, pelo COMPRADOR a ENGEMO, refletirão no prazo final de entrega. Se houver necessidade de se proceder a correções, a ENGEMO reenviará os desenhos e/ou projetos ao COMPRADOR para uma segunda aprovação ou

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO)
Registro de Titulos e Documento:
Registro Civil de Pessoas Jurídica:
Rua Mai, Deodoro, 320 - Sala 50/
Fone: (41) 3225-3905 - Curillos = PF



para conhecimento; este terá que proceder a devolução dos mesmos aprovados em até 10 (dez) dias após a data de seu envio, sob pena de a ENGEMO considerar os desenhos e/ou projetos automaticamente aprovados. Esta segunda aprovação tratará somente dos pontos alterados na primeira devolução. Os detalhes, as dimensões ou soluções não modificadas na primeira devolução são definitivas. Qualquer alteração de algum detalhe aprovado no primeiro envio será tratada como alteração de projeto, podendo consequentemente acarretar modificações de preços do (s) produto (s), bem como de prazos de entrega e demais condições comerciais. Para qualquer eventual verificação dos cálculos estruturais fica estipulado que as normas aceitas como básicas são DIN / ABNT / AGMSA / ISO /

12.3 Os dados que figurarem em catálogos, prospectos, anúncios, etc. tem a natureza de indicações aproximadas e somente terão valores obrigatórios se a PROPOSTA a eles se referir expressamente como características garantidas.

12.4 Salvo disposição expressa na PROPOSTA, todos os desenhos, projetos, documentos, dados e informações fornecidas ao COMPRADOR permanecem de propriedade da ENGEMO, devendo ser tratados como confidenciais e somente poderão ser transmitidos a terceiros mediante previa aprovação por escrito da ENGEMO.

12.5 Não serão fornecidos, em qualquer hipótese, desenhos, projetos, documentos, dados e informações que envolvam "know-how", segredos industriais e detalhes de fabricação, por serem considerados propriedade industrial não negociável.

#### 13. Limites de Indenização

AISC.

13.1 Toda e qualquer indenização decorrente de defeito do (s) produto (s) e/ou dos serviços fornecidos (perdas e danos, e lucros cessantes) fica limitada ao reparo do (s) produto (s) defeituoso (s) ou a reposição de peça(s) e/ou componente (s), refazimento do serviço defeituoso, ou ao pagamento do refazimento do serviço. Em nenhuma hipótese o valor da indenização devida em decorrência de eventual fornecimento do material defeituoso será

superior aos parâmetros acima fixados, tendo em vista as características especiais do fornecimento.

### 14. Rescisão de Contrato

14.1 Em caso de rescisão de contrato ou de cancelamento do pedido, cujo objeto já esteja em execução, o COMPRADOR pagará a ENGEMO o valor do (s) produto (s) que estejam prontos, ou em processo de fabricação, encomendas colocadas pela ENGEMO junto a terceiros e que não possam ser canceladas, despesas de fabricação, engenharia e administração, bem como quaisquer outras despesas da ENGEMO incidentes sobre o fornecimento até a data da rescisão ou de seu cancelamento, sem prejuízo da cobrança de lucros cessantes e o (s) produto (s) será (ão) entregue (s) ao COMPRADOR no estado em que se encontrar (em).

## 15. Propriedades do Comprador

15.1 Materiais, equipamentos, modelos, insumos, etc., quando de propriedade do COMPRADOR e enquanto se encontrar em poder da ENGEMO, serão preservados de umidade, desgastes prematuros, dentro de suas possibilidades. A ENGEMO não se responsabiliza por prejuízos, principalmente com acidentes fora de seu controle, tais como, fogo, inundação, subtração indevida, quedas e choques.

#### 16. Inadimplência do Comprador

16.1 Ocorrendo inadimplência por parte do Comprador, no tocante ao pagamento de qualquer valor devido à ENGEMO, o Equipamento passará a emitir uma mensagem diária de alerta, através de uma tarja frontal, informando que no prazo de 05 (cinco) dias corridos, em contagem regressiva, o Equipamento será bloqueado e deixará de funcionar.

16.1.1 Esta mensagem não interrompe a funcionalidade do Equipamento, servindo apenas de alerta ao usuário.

16.1.2 Neste período de 05 (cinco) dias corridos, ou mesmo após o bloqueio do Equipamento o usuário deverá solicitar à ENGEMO, através de documento escrito, o desbloqueio provisório do Equipamento por um período de até 15 (quinze)

2º OFÍCIO DISTRIBUIDON Registro de Titulos e Documentos Registro Civil de Pessoas Jurídicas Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504 Fone: (41) 3220-30016 - Survilles - Pro



# 18 MAI 2018



dias corridos. A critério da Diretoria da ENGEMO, poderá ocorrer o desbloqueio pelo prazo determinado de até 15 dias corridos, mediante o fornecimento de uma senha. A partir do décimo dia, e se a inadimplência ainda persistir, a mensagem de alerta retornará diariamente, pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos, em contagem regressiva.

16.1.3 O desbloqueio provisório, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, ocorrerá uma única vez, sendo que o não pagamento do(s) valor(es) pendente(s), implicará no bloqueio do equipamento e na interrupção da funcionalidade, a partir do 16º dia, até a quitação total do(s) valor(es) pendente(s).

16.1.4 Ocorrendo a quitação do(s) valor(es) pendente(s) o Equipamento será desbloqueado e liberado para uso definitivamente e sem qualquer restrição.

## 17. Disposições Finais

17.1 Todos os insumos, necessários ao perfeito funcionamento do(s) produto (s) fornecido (s) pela ENGEMO, inclusive os necessários para os testes, serão de responsabilidade exclusiva do

COMPRADOR, tais como, porém, sem se limitar a estes: combustíveis, óleos, fluidos, gases.

17.2 Toda infraestrutura necessária à instalação do(s) produto (s) no local indicado pelo COMPRADOR, tais como, porém sem se limitar a estes: bases, pisos, cabeamento lógico, elétrico, hidráulico, diques de contenção, guarda-corpo, entre outros, serão de responsabilidade exclusiva do COMPRADOR, e deverão estar disponíveis e em perfeito funcionamento até a data fixada para instalação e testes, constantes do Pedido e/ou do(s) Memorial (is) e/ou da PROPOSTA, ou ainda em outro documento escrito e reconhecido como válido pelas partes.

17.3 O presente Termo substitui o Termo nº. 001-v.4/2015, registrado no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba – Pr., sob o nº396183, em 19.03.2015, e entra em vigor a partir da data do registro no 3º SRTD.

### 18. Foro

Curitiba, 11 de maio de 2018.

18.1 O Foro competente para solução de qualquer litígio entre as partes, salvo se outro for eleito e constar na PROPOSTA, será o da comarca de Curitiba — Paraná.

Adriano Urbano DE RG nº 8.120,5863 PR COM. DE TOA RUA ARTHUR MARTINS FRANCO Nº 630 CURTIBA-PR 2º Oficio Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Juri Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titulai SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DISTRIBUÍDO SOB Nº 96-4110 AO 3ºOFÍCIO E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 60 – 21 ° andar – conj. 2105 – Fone (041) 3233-3267 – CEP 80.410-240 – Curitiba - PR Selo Digital: 33hfy . 2Xef5 . KJOQX - AQ9hD **hDEO** Eniete Eliana Scheffer Nicz - Titular esse selo em http://funarpen.com.br CUSTAS
Lei Estadual nº11968/97, Tabela XVI-Distrib ITa III. IV e nota 2:
Cobrança selo em cumprimento ao Oficio do FUKARPEN VRCs 0.193 J2msD . XQUvf . IhrwE - Y5aLM . MeO27 Selo Consulte esse selo em http://funarpen.com.br Protocolado hoje, registrado e digitalizado sob ne Curitiba, 18 de Maio de 2018 Substitutos: Rozilda Braga Ribeiro Marcos Aurelio -IDISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$16.21 430975 · Julo [ ]AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 6.01 R\$ 2.34 Curitiba, 15/05/2018 Claudia A.S.N Assumpção 1-ISELO